



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS Proj. n.º 205/2010

LEI ORDINARIA Nº. 3.363, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

### INSTITUI O DIA DA ACESSIBILIDADE EM LORENA.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º**- Fica instituído o Dia da Acessibilidade no município de Lorena, a ser comemorado todos os anos, no dia 03 de dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo Único** – Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal deverão participar do Dia da Acessibilidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, com a contribuição do Conselho Municipal de Defesa e Integração da Pessoa com Deficiência, deverá regulamentar a presente Lei em 90 dias.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 10 de setembro de 2010.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal